

**DECISÃO COREN-MA Nº 0167, DE 27 DE JUNHO DE 2025**

*Autorizar Ad Referendum do Plenário ponto facultativo dia 30 de junho de 2025 – sede e subseções.*

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo do dia 30 de junho foi estendido para todo o estado como forma de reconhecer a importância cultural da celebração de São Marçal e permitir que mais maranhenses possam participar das festividades;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar Ad Referendum do Plenário, determinar ponto facultativo no dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira) na sede e subseções do Coren-MA.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Cumpra-se.

São Luís – MA, 27 de junho de 2025.



**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA Nº 364.950-ENF



**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Secretária  
COREN-MA Nº 336.138-ENF